

Instrução Normativa Conjunta 001/2021 –PROGESP/ PROEC/PROGRAD

Instrução Normativa – Determina instrumento para preenchimento do Plano de Atividades Docente (PAD) a partir de 2022 na UNESPAR.

Considerando o § 7º do Artigo 13 da Resolução 07/2019-COU/UNESPAR que determina que a elaboração de instrumento para preenchimento do PAD será definido por instrução normativa conjunta; e

Considerando a proposta de *formulário de preenchimento* apresentada no protocolo 18.210.597 apresentada pelas direções de centro de área;

As Pró-reitorias de Gestão de Pessoas – PROGESP, de Extensão e Cultura - PROEC, e de Ensino de Graduação – PROGRAD, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Art. 1º. O planejamento da distribuição de atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura, programas especial e gestão institucional é atribuição das Coordenações de Curso em articulação com as Direções de Centro conforme previsto na RESOLUÇÃO Nº 007/2019 - REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS DOCENTES DA UNESPAR;

Art. 2º - O Plano de Atividade Docente (PAD) deve ser elaborado, conforme formulário em anexo, pelo docente a partir do planejamento das Coordenações de Curso, submetido à aprovação do Colegiado de Curso e homologação no Conselho de Centro.

§ 1º - A tramitação de submissão dos PADs se dará, preferencialmente, pelo e-protocolo.

§ 2º - A aprovação do PAD no Colegiado de Curso deve ocorrer no prazo de quarenta e cinco dias antes do início do calendário acadêmico aprovado pelo CEPE para o ano letivo.

§ 3º - A homologação do PAD no Conselho do Centro de Área deve ocorrer no prazo de trinta dias antes do início do calendário acadêmico aprovado pelo CEPE para o ano letivo.

§ 4º - Os PADs e os horários de aulas devem ser publicados na página eletrônica do curso trinta dias antes do início do calendário acadêmico aprovado pelo CEPE para o ano letivo conforme determinação do artigo 47 da LDB 9394/1996.

Art. 3º - As Pró-reitorias de Gestão de Pessoas – PROGESP, de Extensão e Cultura – PROEC e, de Ensino de Graduação – PROGRAD orientarão sobre dúvidas e procedimentos relativos ao preenchimento do PAD, de acordo com a atividade, para o cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos, conforme a atribuição, pelo Conselho de Centro de Área e Conselho de Campus em articulação com as Pró-reitorias de Gestão de Pessoas – PROGESP, de Extensão e Cultura – PROEC e, de Ensino de Graduação – PROGRAD.

Paranavaí-PR, 10 de dezembro de 2021.

Ag. Universitária Maria Perpétua Abib Antero
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Profa. Dra. Marlete dos Anjos Silva Schaffrath
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – UNESPAR

1. DADOS DO DOCENTE

Ano letivo:		Regime de Trabalho:	
Nome		Centro de Área:	
Campus:		Área de concurso:	
Colegiado:		Data de obtenção do título:	
Maior Titulação:		Tempo efetivo de docência no ensino superior na UNESPAR:	
Tempo de docência nos componentes curriculares:			

2. ATIVIDADES DE ENSINO

2.1. Atividades Didáticas

a) Aulas na graduação; b) Aulas na pós-graduação *Lato Sensu* gratuita; c) Aulas na pós-graduação *Stricto Sensu*; d) Planejamento didático-pedagógico: mesmo quantitativo de carga horária atribuída para as aulas na graduação e na pós-graduação.

Atividade (a, b, c ou d) ¹	Disciplina ²	Curso ³	Turno ⁴	Carga horária semanal (1º sem.) ⁵	Carga horária semanal (2º sem.) ⁵
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DIDÁTICA⁶					
1 - MÉDIA SEMANAL ANUAL DA CARGA HORÁRIA DIDÁTICA⁷					

Observação 1: a) Aulas na graduação; b) Aulas na pós-graduação *Lato Sensu* gratuita; c) Aulas na pós-graduação *Stricto Sensu* (estas devem ser computadas na razão de 1,5 hora/aula); d) Planejamento didático-pedagógico.

Observação 2: Indicar o nome da disciplina que se refere a atividade.

Observação 3: Indicar o nome do curso em que a disciplina é ofertada.

Observação 4: Indicar o turno do curso em que a disciplina é ofertada.

Observação 5: Indicar a carga horária semanal no 1º e 2º semestre da disciplina, respectivamente. A CH semanal de cada disciplina deve corresponder a carga horária que consta no projeto pedagógico do curso, dividida por 36 semanas, caso seja de oferta anual, ou dividida por 18, caso seja de oferta semestral.

Observação 6: Soma da carga horária semanal de cada semestre.

Observação 7: A média semanal anual corresponde à média aritmética simples, entre o 1º e 2º semestre (total CH semanal do primeiro semestre + total CH semanal do segundo semestre / 2).

2.2. Atividades de Supervisão e Orientação

a) Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório para os cursos de Graduação e Estágio Docência para Pós-graduação Stricto Sensu. b) Atividades de aulas práticas em instituições da área de saúde; c) Orientação de Trabalhos Acadêmicos Obrigatórios (TCCs, dissertações e teses); d) Orientação de Monitoria. (listar atividade, nome do(a) estudante, curso, série, CH semanal)

Atividade (a, b, c ou d) ⁸	Nome do(a) estudante ⁹	Curso ¹⁰	Série ¹¹	C H semanal (1º sem.) ¹²	C H semanal (2º sem.) ¹³
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO¹⁵					
2 - MÉDIA SEMANAL ANUAL DA CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO¹⁴					

Observação 8: a) Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório para os cursos de Graduação e Estágio Docência para Pós-graduação Stricto Sensu. b) Atividades de aulas práticas em instituições da área de saúde; c) Orientação de Trabalhos Acadêmicos Obrigatórios (TCCs, dissertações e teses); d) Orientação de Monitoria.

Observação 9: O nome do(a) estudante pode ser de orientação definida ou de previsão para o ano seguinte a partir dos(as) estudantes matriculados na série anterior à oferta de orientação. Alterações e ajustes podem ocorrer sem prejuízo deste PAD

Observação 10: Indicar o nome do curso em que o(a) estudante está matriculado.

Observação 11: Indicar a série do curso em que o(a) estudante está matriculado.

Observação 12: Indicar a carga horária em horas de orientação semanal no primeiro semestre.

Observação 13: Indicar a carga horária em horas de orientação semanal no segundo semestre.

Observação 14: A média semanal da carga horária de orientação e supervisão anual corresponde à média aritmética do total da carga horária semanal do primeiro semestre e do segundo semestre (total CH semanal do primeiro semestre + total CH semanal do segundo semestre / 2).

Observação 15: Soma da média semanal de carga horária.

3. ATIVIDADES DE PESQUISA / EXTENSÃO / CULTURA E PROGRAMAS ESPECIAIS

(nominar projeto(s)/programa(s), nome do(s) orientando(s), carga horária semanal)

ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA E PROGRAMAS ESPECIAIS ¹⁶	FUNÇÃO (Coordenador, Membro) ¹⁷	NOME DO ORIENTANDO (se houver) ¹⁸	Carga horária semanal ¹⁹

PLANO DE ATIVIDADES DOCENTES - PAD
Instrução Normativa Conjunta 001/2021
PROGESP/PROEC/PROGRAD

3 - TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL PESQUISA/EXTENSÃO/CULTURA/PROGRAMAS ESPECIAIS ²⁰		
--	--	--

Observação 16: Indicar tipo do projeto (pesquisa, extensão e cultura ou programas especiais) e nome conforme cadastro na UNESPAR.

Observação 17: Indicar função no projeto (coordenador, membro ou outra descrição) e conforme cadastro na UNESPAR.

Observação 18: Indicar nome do orientando se houver.

Observação 19: Indicar carga horária semanal da atividade.

Observação 20: Soma carga horária semanal.

4. ATIVIDADES DE GESTÃO INSTITUCIONAL (nominar cargo, número e data da portaria de nomeação, CH semanal)

CARGO ²¹	LOCAL ²²	NÚMERO E DATA ATO LEGAL ²³	Carga horária semanal ²⁴
4 - TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL			

Observação 21: Cargo conforme descrito no ato legal.

Observação 22: Local onde exerce a função (colegiado de curso, centro de área, campus, reitoria ou outro conforme ato legal).

Observação 23: Ato legal de nomeação com data (portaria, decreto, etc.)

Observação 24: Soma carga horária semanal.

5. RESUMO DAS ATIVIDADES E TOTALIZAÇÃO ²⁵

ATIVIDADE	Carga horária semanal
1 - TOTAL DE MÉDIA SEMANAL ANUAL DE CARGA HORÁRIA DIDÁTICA ⁷	
2 - TOTAL DE MÉDIA SEMANAL ANUAL DE CARGA HORÁRIA SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO	
3 - TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL PESQUISA/EXTENSÃO/CULTURA/PROGRAMAS ESPECIAIS	
4 - TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL	

Observação 25: A soma carga horária semanal deve corresponder ao regime de trabalho do Professor na Unespar.



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

PLANO DE ATIVIDADES DOCENTES - PAD
Instrução Normativa Conjunta 001/2021
PROGESP/PROEC/PROGRAD



6. OUTRAS OBSERVAÇÕES

Assinatura do(a) Docente em ___ / ___ /2022

Aprovado no Colegiado do Curso na Reunião ___ do dia ___ / ___ /2022
Assinatura do Coordenador de Curso / /2022

Homologado no Conselho de Centro na Reunião ___ do dia ___ / ___ /2022
Assinatura do Diretor de Centro / /2022



ePROTOCOLO



Documento: **InstrucaoNormativaConjunta0012021PROECPROGESPPROGRAD20122021.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em 20/12/2021 13:16, **Rosimeiri Darc Cardoso** em 20/12/2021 13:27, **Maria Perpetua Abib Antero** em 20/12/2021 15:39.

Inserido ao protocolo **18.210.597-0** por: **Antonio Marcos Dorigão** em: 20/12/2021 13:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
69db85bd89f030b50caed1bf468594d0.